
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 786/2012 de 4 de Junho de 2012

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação as solicitações dos cidadãos:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro:

1 - Delego no Coordenador do Serviço de ilha de S. Jorge, licenciado André da Silveira Enes, as seguintes competências:

- a) Autorizar o processamento dos vencimentos dos trabalhadores que prestam serviço no Serviço de ilha de S. Jorge;
- b) Autorizar deslocações em serviço na ilha e o processamento das respetivas despesas com transportes e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- c) Autorizar despesas inerentes a gesto corrente ate ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 16º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro;

2 - A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos a data da sua assinatura, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

11 de maio de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luisa Schanderl*.